



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 08810089.000988/2025-54

## 1. DO OBJETO

1.1. **Kit de Robótica Educacional STEM, conjunto Principal** - Com no mínimo 1 (um) Processador/controlador, com no mínimo 6 portas de conexão para sensores e motores, matrix de luz; mínimo de 1 (uma) Bateria encaixável ao processador; no mínimo 1 (um) cabo fonte para a bateria; no mínimo 4 (quatro) cabos de conexão para motores/sensores e o processador; no mínimo 3 (tres) Motores (Large ou Grand); no mínimo 1 (um) Sensor Giroscópio ou Sensor de Giro; no mínimo 1 (um) Sensor de Presença ou Distância, podendo ser Infravermelho ou ultrassônico; no mínimo 1 (um) Sensor de luz/cor. O kit deve possuir um mínimo de 500 peças pré-moldadas para diferentes tipos de projetos. Programável, com linguagem de programação amigável em blocos de arrastar e soltar, com software compatível com computador, tablet e mobile, com aplicações bluetooth para IOS, Windows e Android, o software de programação deve ser disponível para download de forma gratuita em site próprio do fabricante.

1.2. **Kit de Robótica Educacional STEM, conjunto de Expansão** - kite de expansão com peças variadas (mínimo de 600 peças) incluindo rodas grandes, engrenagens, sensor, motor, cabos e etc.

## 2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte - CBMRN**, por meio do **Programa Bombeiro Mirim**, busca constantemente aprimorar as ações de inclusão social, cidadania e formação educacional voltadas a crianças e adolescentes, especialmente aquelas oriundas de escolas públicas e em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Nesse contexto, identificou-se a necessidade de **aquisição de kits de robótica educacional**, a fim de modernizar e diversificar as atividades pedagógicas desenvolvidas no programa. A inserção da robótica como ferramenta educacional permitirá aos participantes o contato direto com conceitos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), promovendo o aprendizado prático, a criatividade, o raciocínio lógico e a inovação.

2.3. As quantidades e descrições acima mencionados foram pensados nas demandas educacionais de ensino tecnológico propício a turmas extensas, com 30 alunos ou mais por turma, como é atualmente no programa bombeiro mirim. Visando uma melhor experiência de aprendizagem, permissibilidade de recursos de tecnologia e participação por grupos em atividades de oficinas, olimpíadas e competições. Os kits proporciona os alunos a criação de projetos variados de diversas aplicabilidades educacionais que envolva engenharia, matemática, ciências etc. Despertando a curiosidade, criatividade e senso crítico e resolutivo a problemas.

2.4. Além de contribuir para a inclusão digital e tecnológica, a medida fortalece a atratividade do Programa Bombeiro Mirim, ampliando seu impacto social e educacional. Dessa forma, a contratação atende ao **interesse público**, alinha-se às diretrizes constitucionais de promoção da cidadania e da educação, e reforça o papel do CBMRN como instituição comprometida com o desenvolvimento humano e social da comunidade potiguar.

2.5. O **Programa Bombeiro Mirim** é um projeto social e educacional do CBMRN voltado para crianças e adolescentes, especialmente de escolas públicas e em situação de vulnerabilidade social.

2.6. A inclusão de **robótica educacional** no programa atende à necessidade de modernizar e diversificar as atividades pedagógicas, promovendo:

2.7. desenvolvimento de competências em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM);

2.8. ao raciocínio lógico, criatividade e inovação;

2.9. inclusão digital e social;

2.10. fortalecimento da cidadania e da imagem institucional do CBMRN.

## 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de **kits de robótica educacional** destinados ao **Programa Bombeiro Mirim**, desenvolvido pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte - CBMRN**. O programa desempenha papel relevante na formação cidadã de crianças e adolescentes, em especial aqueles oriundos de escolas públicas e em situação de vulnerabilidade social, promovendo inclusão, disciplina, civismo e valores de cidadania.

3.2. A introdução da robótica educacional no âmbito do programa representa importante inovação pedagógica, ao proporcionar aos participantes contato direto com conceitos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM). Tal medida fomenta o raciocínio lógico, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas, ao mesmo tempo em que fortalece a inclusão digital e tecnológica.

3.3. Do ponto de vista legal, a contratação encontra amparo no princípio da eficiência (art. 11 da Lei nº 14.133/21), uma vez que assegura melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio de investimento em solução educacional moderna e de alto impacto social. Ademais, a execução da despesa será realizada por **dispensa de licitação em formato eletrônico**, nos termos do art. 75, inciso II, da referida lei, em razão do valor estimado estar dentro dos limites legais.

3.4. Dessa forma, a contratação revela-se **necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública**, por atender ao interesse público, reforçar a credibilidade institucional do CBMRN junto à sociedade e ampliar o alcance social e educacional do Programa Bombeiro Mirim.

## 4. DO SETOR REQUISITANTE

4.1. **Programa Bombeiro mirim**, pertencente a Diretoria de Logística, Orçamento e Finanças (DLOF) da corporação.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. O objeto pretendido deve atender às seguintes especificações mínimas:

LOTE	ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	01	<b>Kit de Robótica Educacional STEM, conjunto Principal</b> - No mínimo 1 (um) Processador/controlador, com no mínimo 6 portas de conexão para sensores e motores, matrix de luz; mínimo de 1 (uma) Bateria encaixável ao processador; no mínimo 1 (um) cabo fonte para a bateria; no mínimo 4 (quatro) cabos de conexão para motores/sensores e o processador; no mínimo 3 (tres) Motores (Large ou Grand); no mínimo 1 (um) Sensor Giroscópio ou Sensor de Giro; no mínimo 1 (um) Sensor de Presença ou Distância, podendo ser Infravermelho ou ultrassônico; no mínimo 1 (um) Sensor de luz/cor. O kit deve possuir um mínimo de 500 peças pré-moldadas para diferentes tipos de projetos. Programável, com linguagem de programação amigável em blocos de arrastar e soltar, com software compatível com computador, tablet e mobile, com aplicações bluetooth para IOS, Windows e Android, o software de programação deve ser disponível para download de forma gratuita em site próprio do fabricante.	unidade	07
	02	<b>Kit de Robótica Educacional STEM, conjunto de Expansão</b> - kite de expansão com peças variadas (mínimo de 600 peças) incluindo rodas grandes, engrenagens, sensor, motor, cabos e etc.	unidade	03

5.2. As quantidades e descrições acima mencionados foram pensados nas demandas educacionais de ensino tecnológico propício a turmas extensas, com 30



reparados em todo ou em parte, sem custo adicional, em caso de danos, avarias, mal funcionamento ou qualquer outro erro por fabricação ou má entrega do objeto.

#### 9.18. **Garantia de Assistência Técnica:**

O fornecedor deverá garantir a prestação de serviços de assistência técnica durante o período de garantia, atendendo aos chamados técnicos em até **48 (quarenta e oito) horas** após a notificação formal, para assegurar o perfeito funcionamento dos equipamentos, podendo ser prorrogado em caso diverso por prévio da contratada, aviso e acordo do contratante.

#### 10. **DA ESTIMATIVA DA DEMANDA**

10.1. A presente contratação visa à aquisição de 10 (dez) equipamentos de educação tecnológica (Kits de Robótica Educacional) para uso do programa bombeiro Mirim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte (CBMRN), de modo a promover melhores condições de aprendizado e educação tecnológica e capacidade para os alunos do programa. Dessa maneira, promove-se a cidadania e inclusão num mercado cada vez mais tecnológico e diversificado.

10.2. O quantitativo do objeto decorre do levantamento mínimo do número de alunos e turmas do programa bombeiro mirim, afim de atender a todos.

#### 11. **DA ESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é da ordem de **R\$ 61.699,20 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo demonstrada no item 11.12.

11.2. Após realização de pesquisa mercadológica pelo setor responsável, obter-se-á valor mais preciso, sendo o valor final definido após fase de disputa na licitação.

11.3. A referência de preços adotada foi a **pesquisa mercadológica**, conforme estabelecido pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. A metodologia seguida para a pesquisa de preços foi baseada no **Parâmetro II** da referida Instrução Normativa, que trata de contratações similares realizadas por outros entes públicos no período de até um ano antes da data da divulgação do edital.

11.4. Foi utilizado o Painel de Preços do Governo Federal para coletar cotações de fornecedores, com o objetivo de obter uma estimativa fiel dos preços praticados no mercado para os kits de robótica educacional especificados no processo.

11.5. Os valores de referência para cada item, obtidos a partir das pesquisas, foram:

1. 11.6. **Kit de Robótica Educacional STEM, conjunto Principal:** Média de R\$ 7.227,60 (Sete mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
2. 11.7. **Kit de Robótica Educacional STEM, conjunto de Expansão:** Média de R\$ 3.702,00 (Três mil, setecentos e dois reais)

11.8. Portanto, a pesquisa foi conduzida seguindo rigorosamente a metodologia da Instrução Normativa, priorizando dados de contratações anteriores de outros órgãos públicos, e utilizando a média dos valores obtidos nas cotações como base para a estimativa de preços do processo licitatório conforme tabela abaixo.

11.9.

Estimativas das quantidades para a contratação		Estimativa de valores da Contratação	
QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kit de Robótica Educacional STEM, conjunto Principal	07	7.227,60	50.593,20
Kit de Robótica Educacional STEM, conjunto de Expansão	03	3.702,00	11.106,00
TOTAL DE EQUIPAMENTOS	10		
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>			<b>61.699,20</b>

#### 12. **DA ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR E IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIÁVEIS DO MERCADO**

12.1. Da análise das soluções possíveis considerando o objeto a ser contratado, que consiste na aquisição de kits de robótica educacional, foram consideradas as possibilidades de aquisição por:

- a) licitação, através de pregão na forma eletrônica;
- b) adesão à ata de registro de preços; e
- c) dispensa de licitação pelo valor, na forma eletrônica.

12.2. O processo licitatório, regra geral das contratações pública, apesar de possível, demanda mais recursos humanos e tempo, além de haver o custo intrínseco do processo licitatório para a Administração e o risco de restar deserto ou fracassado.

12.3. Tem-se que não foi encontrada ata de registro de preços vigente com o objeto pretendido.

12.4. Havendo do permissivo legal e considerando a necessidade de garantir a competitividade e a transparência na aquisição dos kits de robótica educacional, optou-se pela realização de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. O processo será conduzido preferencialmente na forma eletrônica, conforme estabelece o § 3º do art. 28 da referida lei, buscando assegurar a isonomia entre os participantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.5. A dispensa de licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com base no critério de menor preço, conforme o art. 33 da Lei 14.133/2021. Esse procedimento atende aos princípios de publicidade, eficiência e economicidade, promovendo ampla competitividade entre os potenciais fornecedores e garantindo que o objeto contratado seja adquirido nas melhores condições de preço e qualidade.

12.6. O objetivo da dispensa eletrônica é garantir a transparência do processo e maximizar os resultados para a Administração, respeitando todos os trâmites e formalidades exigidos pela legislação, proporcionando segurança jurídica e a participação ampla de interessados no certame.

#### 13. **DESCRIÇÃO INTEGRAL DA SOLUÇÃO**

13.1. O Programa Bombeiro Mirim tem como missão promover a formação cívica, moral e social de crianças e adolescentes, em especial em comunidades vulneráveis, por meio de atividades educativas, esportivas, culturais e técnicas. A robótica educacional surge como uma ferramenta pedagógica inovadora, que contribui para:

- 13.1.1. Estimular o raciocínio lógico e a criatividade;
- 13.1.2. Incentivar o trabalho em equipe e a resolução de problemas;
- 13.1.3. Promover o interesse por ciência e tecnologia;
- 13.1.4. Integrar disciplinas como matemática, física, informática e linguagem.

13.2. Nesse contexto, a introdução da robótica nos projetos de educação complementar do Bombeiro Mirim proporcionará uma **experiência prática e tecnológica alinhada com as diretrizes da BNCC** (Base Nacional Comum Curricular), ao mesmo tempo em que fortalece os pilares do programa.

#### 14. **DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

14.1. A aquisição dos kits de robótica educacional proporcionará benefícios significativos ao Programa Bombeiro Mirim, ampliando as possibilidades de ensino por meio de práticas inovadoras e tecnológicas. Entre os principais ganhos estão: o estímulo ao raciocínio lógico e à criatividade; o fortalecimento de habilidades como trabalho em equipe, pensamento crítico e resolução de problemas; além da promoção do interesse por áreas como ciência e tecnologia. A iniciativa contribuirá diretamente para a formação integral dos participantes, alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos objetivos pedagógicos do programa, favorecendo o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI.

#### 15. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Antes da celebração do contrato, a Administração deverá:

1. 15.2. **Revisar e aprovar o Termo de Referência** para garantir que as especificações técnicas dos aparelhos de ar condicionado atendam às necessidades;
2. 15.3. **Assegurar a disponibilidade orçamentária** e realizar o empenho necessário;
3. 15.4. **Designar o fiscal do contrato** para acompanhamento da execução;
4. 15.5. **Publicar o edital de licitação** conforme os prazos legais;
5. 15.6. **Verificar a regularidade dos fornecedores** e suas certidões fiscais e jurídicas

#### 16. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

16.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e aquisição desta demanda.

## 17. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- 17.1. Os materiais empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer a todas as normas existentes atinentes ao objeto do Contrato, ou que venham a ser editadas durante a vigência da contratação, mais especificamente as seguintes normas: Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Portaria nº 23-MPOG, de 12 de fevereiro de 2015, que estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços;
- 17.2. A fornecedora a ser contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como, a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;
- 17.3. É importante que a empresa contratada e o Órgão observem as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam, entre outros, nos pressupostos e exigências discriminados abaixo, no que couber:
- 17.3.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- 17.3.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- 17.3.3. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- 17.3.4. Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- 17.3.5. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- 17.3.6. Observar a sustentabilidade nos vários momentos do ciclo de vida do produto, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pelo modo de distribuição, embalagem e transporte, até chegar no uso e por fim, na disposição final;
- 17.3.7. Observar a produção dos materiais, como a preferência por material reciclado, biodegradável e atóxico.
- 17.3.8. Importante que o modo de produção não tenha utilização de trabalho escravo ou infantil e com a utilização de máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- 17.3.9. A distribuição dos produtos devem possuir embalagens compactas;
- 17.3.10. Importante que o uso dos produtos visem a economia de água e energia.
- 17.4. Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, ratificamos os preceitos do Art.5º da IN 01/2010 da SLTI/MPOG:
- 17.4.1. Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 17.4.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 17.4.3. e que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 17.5. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

## 18. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

- 18.1. Por todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade da contratação de empresa para fornecimento de kits de Robótica Educacional para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte através de dispensa eletrônica.
- 18.2. O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. O fato de ser um produto de uso comum, com diversos fornecedores espalhados por todo o país, permite com que esta equipe declare essa licitação viável, sem restrições.
- 18.2.1. O planejamento da contratação está em conformidade com os requisitos administrativos aplicáveis e, sob o ponto de vista finalístico, verifica-se o enquadramento da proposta às demandas da área de negócio, cujos benefícios pretendidos compensam adequadamente os investimentos da Administração.
- 18.2.2. Os custos previstos são compatíveis e demonstram a economicidade de recursos.
- 18.2.3. Os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos necessários à consecução dos benefícios pretendidos, motivo pelo qual recomenda-se a aquisição do objeto proposto.
- 18.2.4. A solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar atende integralmente ao princípio da padronização, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. A adoção de especificações técnicas uniformes, a racionalização dos processos, a otimização de recursos e a conformidade com normas e padrões são evidências do compromisso com a eficiência, economicidade e transparência nas aquisições públicas.
- 18.2.5. Portanto, após a análise detalhada desenvolvida neste estudo técnico preliminar, **CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, por atender às necessidades a que se destina.
- 18.2.6. Da análise das soluções possíveis, verificou-se que a aquisição se configura como a melhor opção, por ser um equipamento de uso diário e fundamental ao exercício das diversas atividades da corporação.
- 18.3. Da análise das formas de aquisição possíveis, foram verificadas as possibilidades de aquisição por dispensa de licitação, adesão à ata de registro de preços e realização de licitação, tendo sido escolhida a opção de **dispensa de licitação** pelos seguintes motivos:

- 18.4. O processo licitatório demande mais recursos e tempo, conforme previsto pela Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. A licitação é a regra geral para contratações de maior vulto e complexidade, como a aquisição de kits de robótica, visando garantir o melhor custo-benefício e a isonomia entre os participantes;
- 18.5. Não foi identificada ata de registro de preços vigente que contemple o fornecimento dos kits de robótica e capacidade necessária para atender às especificações técnicas demandadas;
- 18.6. A aquisição de tais kits, será realizada por meio de dispensa de licitação na modalidade **pregão**, preferencialmente na forma eletrônica, conforme o disposto no art. 28, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prioriza a realização de pregão eletrônico para aquisição de bens e serviços comuns, garantindo maior competitividade, transparência e economicidade para a Administração.

18.7. Ademais, os requisitos técnicos listados atendem adequadamente às demandas formuladas pela Administração, os custos previstos são compatíveis com os orçamentos levantados no mercado, e os riscos identificados são administráveis, pelo que **RECOMENDA-SE** o prosseguimento da pretensão contratual, mediante a realização do certame licitatório.

## 19. ACESSO A INFORMAÇÕES

19.1. Analisando a natureza da contratação, nos termos da Lei nº 21.527/2011, o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como público (não sigiloso).

## 20. DOS RESPONSÁVEIS

20.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem como responsáveis o Major **QORR** Antonio **Eduardo** Nascimento dos Santos, **Coordenador do Programa Bombeiro Mirim**, matrícula nº 015.088-6; 2º **TEN QOEM** **Emanuelle** Vale de Souza Melo, matrícula nº 220.557-2; e a Sd QPBM **Hércules** Geovanne Fernandes da **Costa** Silva Morais, matrícula nº 243.288-9, os quais **O APROVAM**.

Natal, na data da assinatura eletrônica.

Antonio **Eduardo** Nascimento dos Santos - **Maj QORR**  
**Coordenador do Programa Bombeiro Mirim**

**Emanuelle** Vale de Souza Melo - **2º TEN QOEM**  
**Programa Bombeiro Mirim**

**HÉRCULES GEOVANNE FERNANDES DA COSTA SILVA MORAIS - SD QPBM**

Responsável da Área de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLE VALE DE SOUZA MELO, 2º Tenente QOEM BM**, em 08/10/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EDUARDO NASCIMENTO DOS SANTOS, Major QORR BM**, em 08/10/2025, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.m.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.m.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36463576** e o código CRC **C3F0891C**.